



# Ações de Defesa Agropecuária e o Manejo de *Helicoverpa armigera* na Bahia



**Brasília, DF**  
**27 de março de 2014**

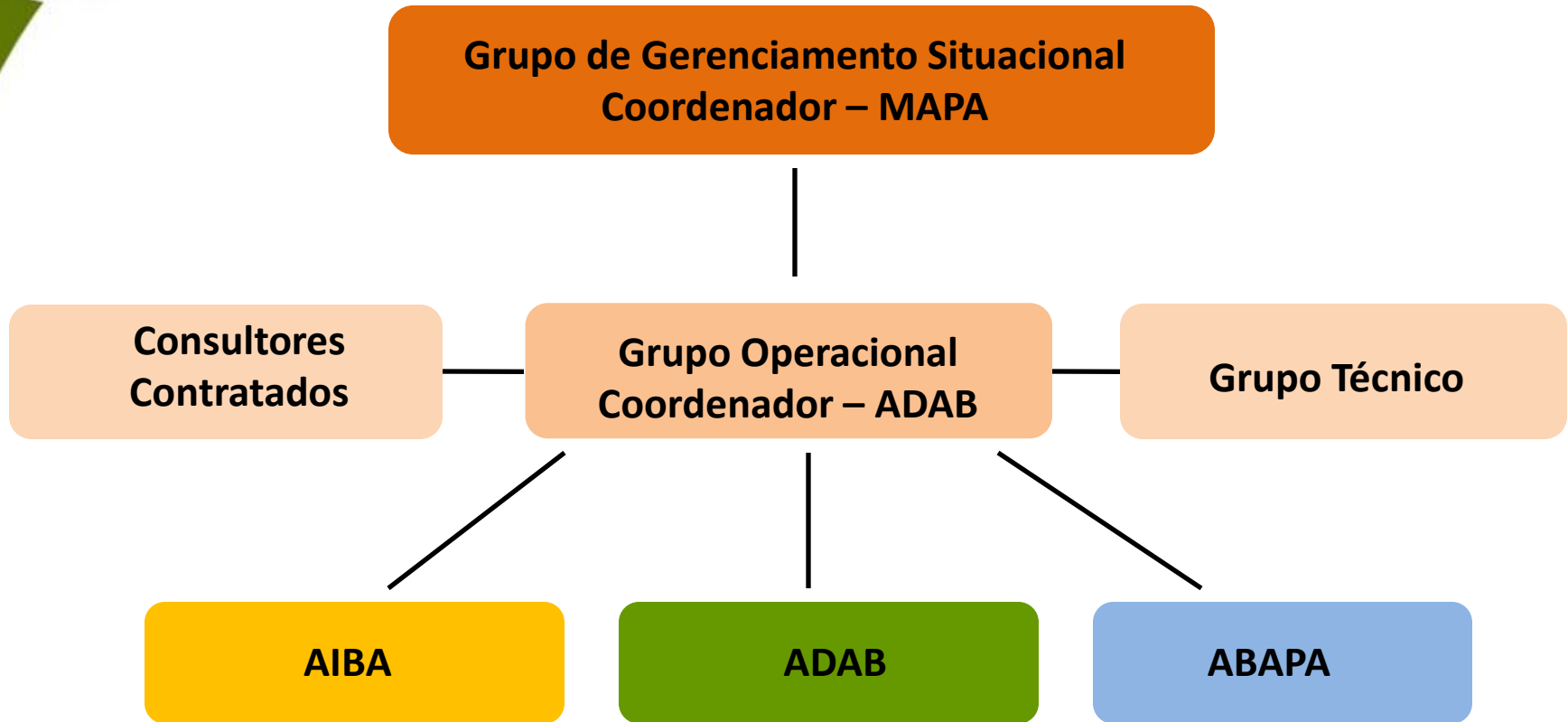


SECRETARIA DA  
AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA

Data	Contextualização das Ações de Defesa Agropecuária Associadas à <i>Helicoverpa</i> spp.
29.01.2013	Setor Produtivo da Região de Barreiras comunica extraoficialmente à ADAB, a presença da praga <i>Helicoverpa</i> spp.
30.01.2013	A SEAGRI toma conhecimento, por meio de documento oficial, sobre os prejuízos causados pela <i>Helicoverpa</i> spp.
30.01.2013	ADAB/MAPA realiza inspeção de campo
06.02.2013	Realizado o primeiro Fórum para discussão da <i>Helicoverpa</i> spp .
07.02.2013	Missão Técnica a Austrália.
22.02.2013	Evento em LEM com a palestra de Dr. Paulo Degrande - Manejo Regional da <i>H.</i> spp.
06.03.2013	Portaria MAPA Nº042/2013 decreta estado de Emergência e cria o Grupo de Gerenciamento Situacional (GGS) Fitossanitária sob a coordenação do MAPA
07.03.2013	Portaria Seagri/Ba Nº056/2013 atrela o GGS à coordenação da ADAB.
25.03.2013	A Embrapa notifica o Grupo de Gerenciamento Situacional da identificação da <i>H. armigera</i> .
03.04.2013	Instrução Normativa Nº 13/2013 – autoriza a importação e aplicação do benzoato de emamectina. Início do Levantamento Fitossanitário no Oeste da Bahia.
05.04.2013	Instrução Normativa Nº08/2013 – autoriza e define os procedimentos para importação. Estabelece o modelo do Termo de Autorização de Importação que deverá ser emitido pelo Órgão Estadual de Defesa Agropecuária.
09.04.2013	Emissão da primeira Autorização de Importação de Benzoato de Emamectina pela CCAB AGRO/SA, para produto comercial produzido na China.



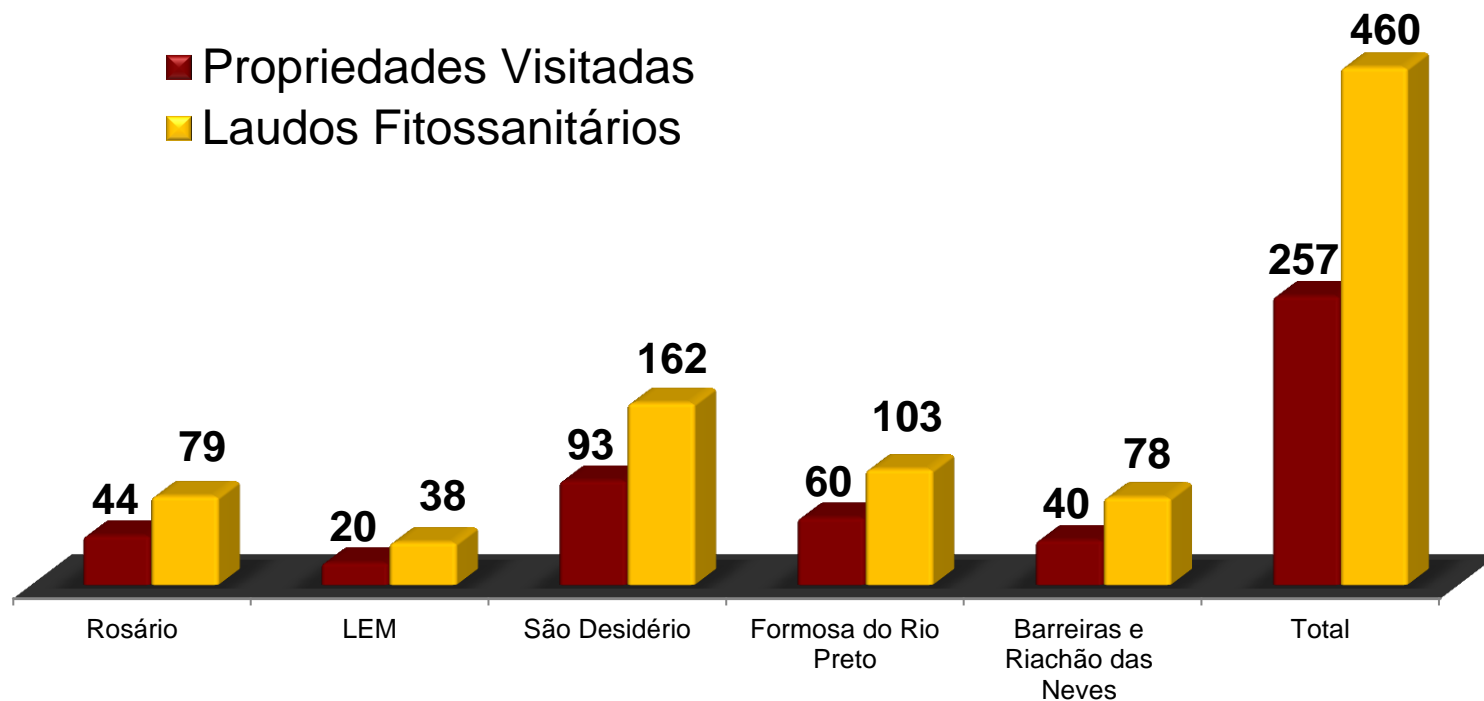
## ORGANOGRAMA DO GRUPO DE GESTÃO





# Emergência Fitossanitária

## Propriedades Visitadas e Laudos Fitossanitários



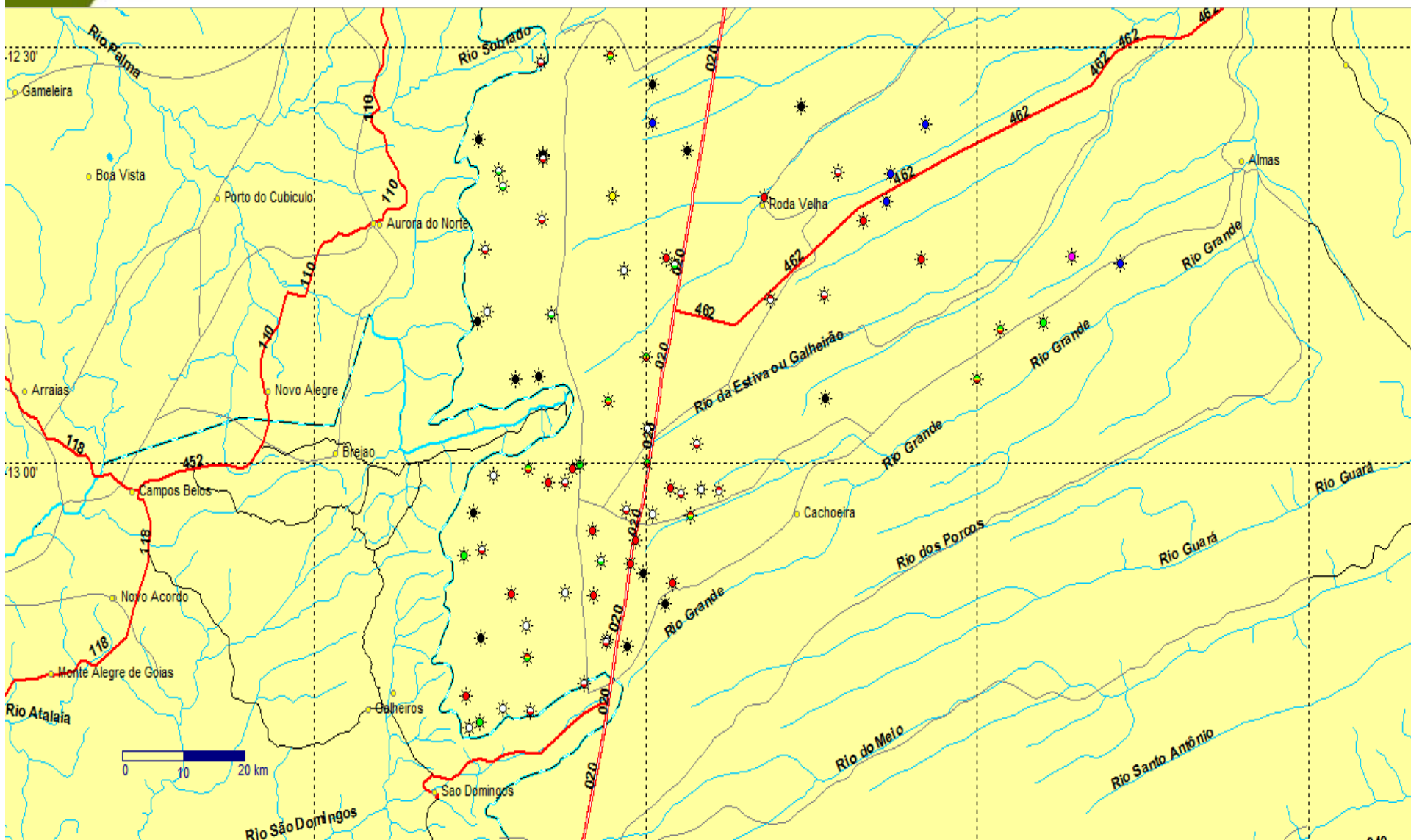
**Etapa I – Safra 2012/2013**



SECRETARIA DA  
AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA

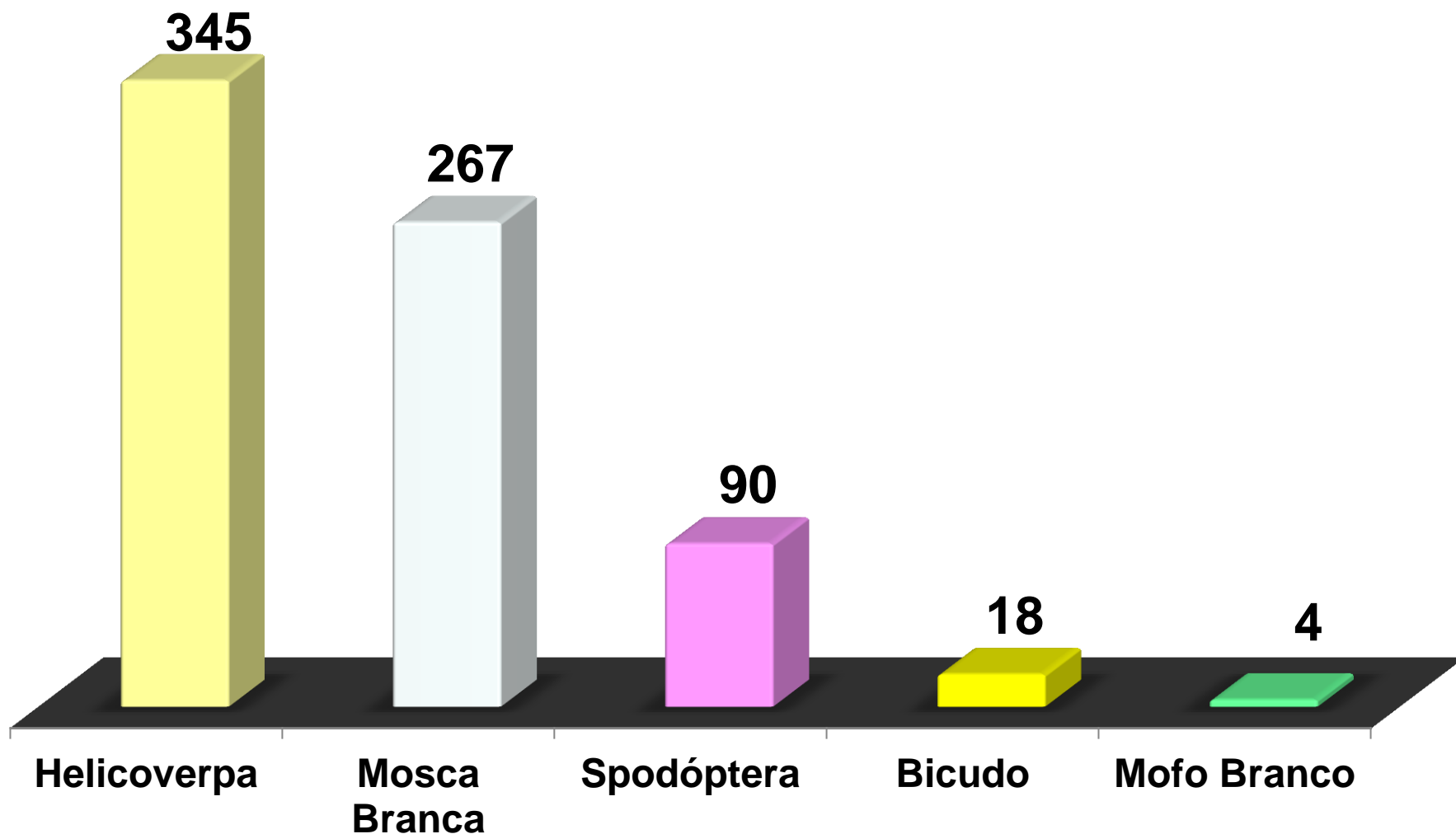


# Levantamento Fitossanitário São Desidério (Roda Velha)

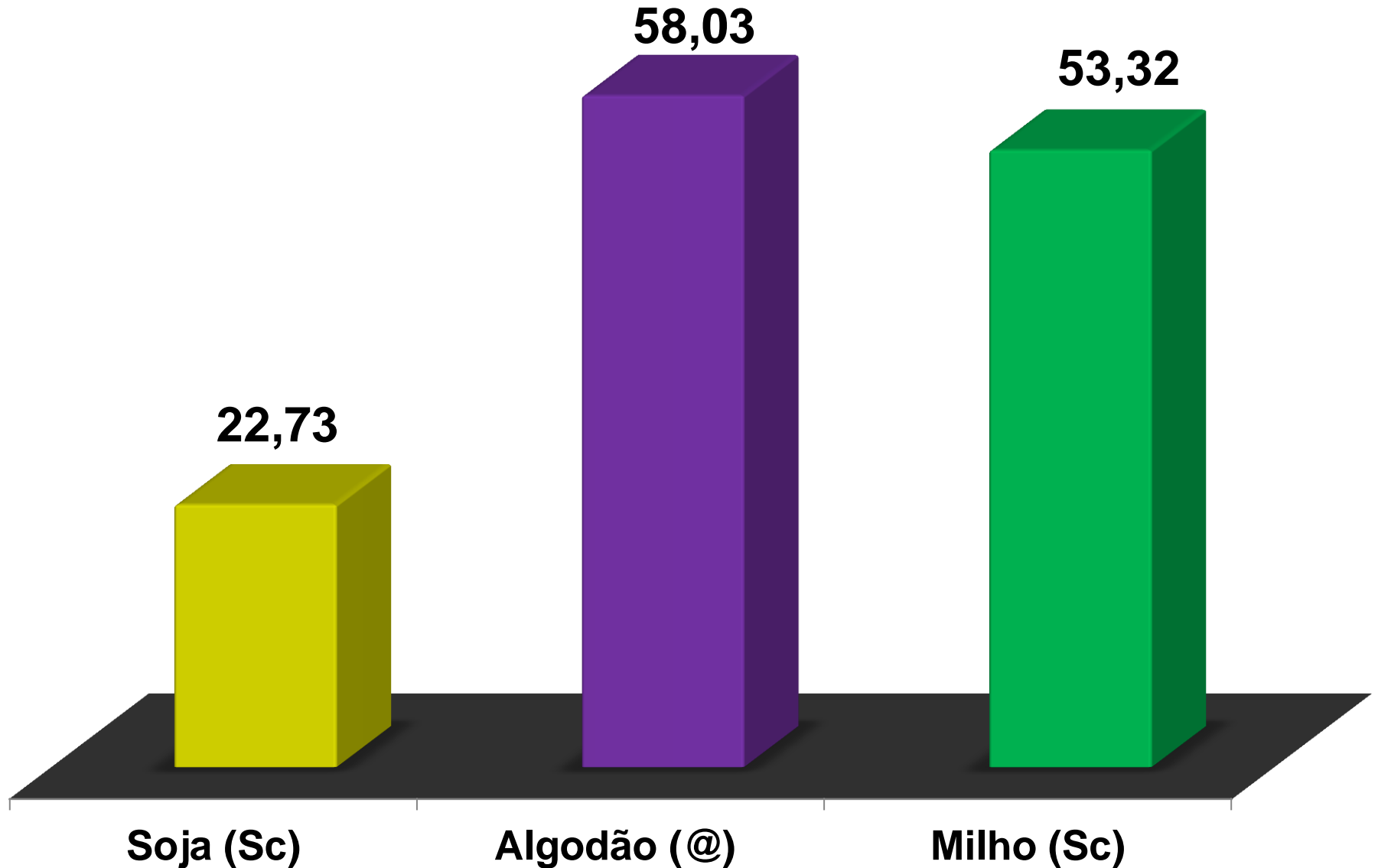




# Frequência da Ocorrência de Pragas nas Lavouras de Soja, Algodão e Milho Safra 2012/2013



# Perdas Médias por Hectare de Soja (Sc), Algodão (@), Milho (Sc) Informadas pelo Agricultor Safra 2012/2013



# AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - ADAB

## PORTARIA Nº 124 DE 06 DE MAIO DE 2013

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 23, I, b do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.023 de 15 de março de 2004, considerando a irrupção da praga *Helicoverpa armigera* na região Oeste do Estado da Bahia e o disposto na:

- Instrução Normativa n.º 13, de 3 de abril de 2013, do MAPA;
- Instrução normativa n.º 12, de 18 de abril de 2013, do MAPA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado como zona interdita os municípios de Barreiras, Baianópolis, Correntina, Luís Eduardo Magalhães, Cocos, Jaborandi, São Desidério, Riachão das Neves, e Formosa do Rio Preto, onde serão aplicadas medidas de erradicação da *Helicoverpa armigera* constantes nas IN 12 e 13 do MAPA;

**Art. 2º** - Terão trânsito livre para fora das áreas interditas, todos os vegetais e partes de vegetais não hospedeiros da *Helicoverpa armigera*, grãos de soja, milho, caroço e capulho de algodão;

**Art. 3º** - O Responsável Técnico pela propriedade localizada dentro da área de ocorrência, ao constatar o ataque da *Helicoverpa armigera*, fica obrigado a comunicar a ADAB, conforme formulário constante do anexo I, que autorizará a aplicação do produto recomendado;

**Art. 4º** - Para autorização de aplicação, a ADAB poderá, a seu critério, realizar vistorias complementares para confirmação da presença da *Helicoverpa armigera*;

**Art 5º** - Os proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos com a presença da praga, devem demonstrar a ADAB, que possuem capacidade técnica para armazenamento temporário e aplicação do produto, bem como, para o cumprimento da legislação vigente de devolução de embalagens vazias e sobras do produto;

**Art. 6º** - Os proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos ficam obrigados a comprovar a ADAB, por meio de formulário de devolução dos Postos ou Centrais, devidamente credenciados, a destinação final das embalagens vazias, no prazo de até 6 meses após a liberação do produto;

**Art. 7º**- Fica proibido o estoque do benzoato de emamectina em propriedade, sendo que o responsável técnico deverá solicitar a quantidade recomendada para aplicação na área infestada, baseado na bula do produto;

**Art. 8º**- Os proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos ao final da emergência e restabelecida a situação de controle da praga *Helicoverpa armigera*, ficam obrigados a comprovar a ADAB a destinação dos restos de produtos remanescentes da campanha fitossanitária;

**Art. 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Emílio Torres**

**Diretor Geral**





# Chegada do Benzoato de Emamectina no Oeste da Bahia, Maio 2013





# SÃO FRANCISCO

BARREIRAS/BA, 16 A 31 DE MARÇO DE 2013 - ANO VII - EDIÇÃO 126 - R\$ 2,00

JORNALDOSAOFRANCISCO.COM.BR



## Sobe para R\$ 1,67 bilhão o prejuízo com a safra

**Perdas Estimadas no Brasil: R\$ 10 bilhões**

O prejuízo dos produtores rurais da região com a perda causada pela praga da lagarta está agora em R\$ 1,67 bilhão. Até fevereiro, era estimado informalmente por produtores em R\$ 1 bilhão. De acordo com o segundo levantamento de safra realizado pela Aiba e concluído em 20 de março, o Valor Bruto da Produção (VBP) atingiu R\$ 5,393 bilhões. No período anterior, o prejuízo era de R\$ 23,95%. A relação à safra anterior, o prejuízo é bem menor: 6,3%.

• O Grupo Operacional de Emergência Fitossanitária criado pelo Governo da Bahia reuniu-se na sede da Aiba em 26 de março e lançou o plano de combate à lagarta. O objetivo é reduzir as perdas na próxima safra.

## Entrevista exclusiva com o novo ministro

O novo ministro da Agricultura, Antonio Eustáquio Andrade Ferreira, disse em entrevista exclusiva ao Jornal do São Francisco que trabalhará em parceria com o Ministério dos Transportes para solucionar problemas de transporte de cargas na atual safra.



implementará ações de incentivo ao setor agropecuário, visando o aumento da produtividade, como a elevação de linhas de financiamento. E afirmou que estará ao lado dos agricultores, colhendo sugestões e ouvindo as dificuldades para traçar políticas públicas adequadas ao momento da safra.



# Ações de manejo da *Helicoverpa armigera*



REALIZAÇÃO:



SECRETARIA DA  
AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA





# Marco Legal das Emergências Zoofitossanitárias



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

## DECRETO Nº 8.133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, |



## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 1.059, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, no Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, e no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta do Processo nº 21000.0011 3 3 / 2 0 1 3 - 0 4 , resolve:

Art. 1º Declarar estado de emergência fitossanitária relativo ao intensivo ataque da praga *Helicoverpa armigera* na região do Oeste do Estado da Bahia para implementação do plano de supressão da praga e adoção de medidas emergenciais.

Art. 2º O prazo de vigência da emergência fitossanitária referida no art. 1º será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.



# Etapa – II

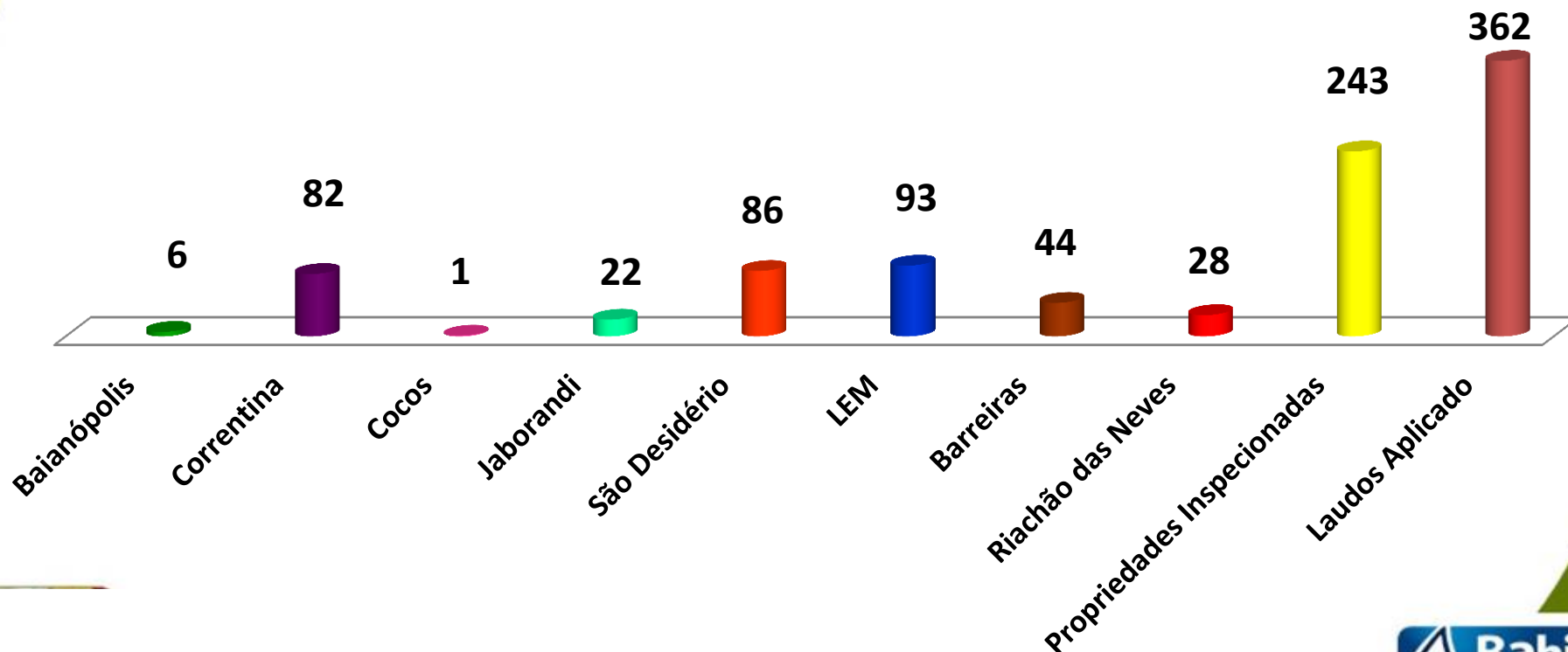
## Resultados do Levantamento Fitossanitário





# Emergência Fitossanitária – Etapa II

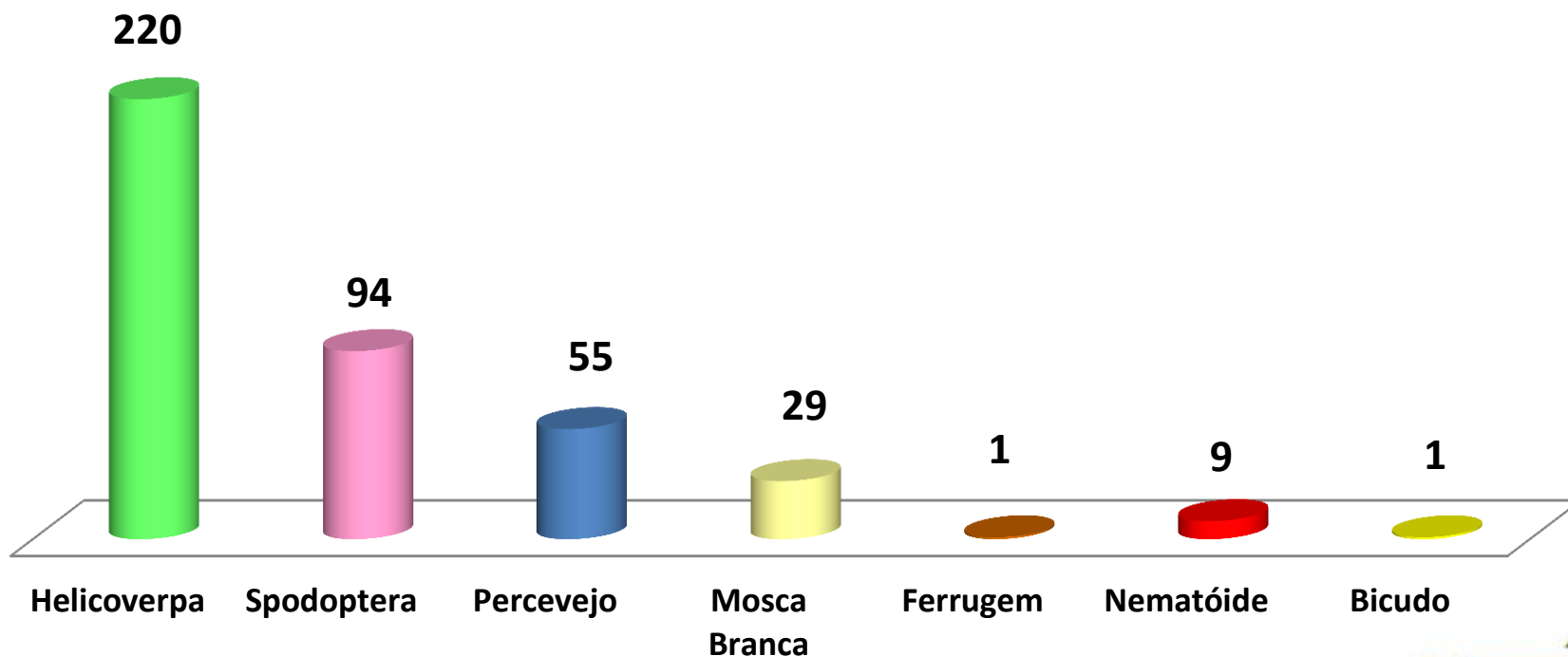
## Levantamento Fitossanitário do Oeste da Bahia Safrá 2013/2014



SECRETARIA DA  
AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA



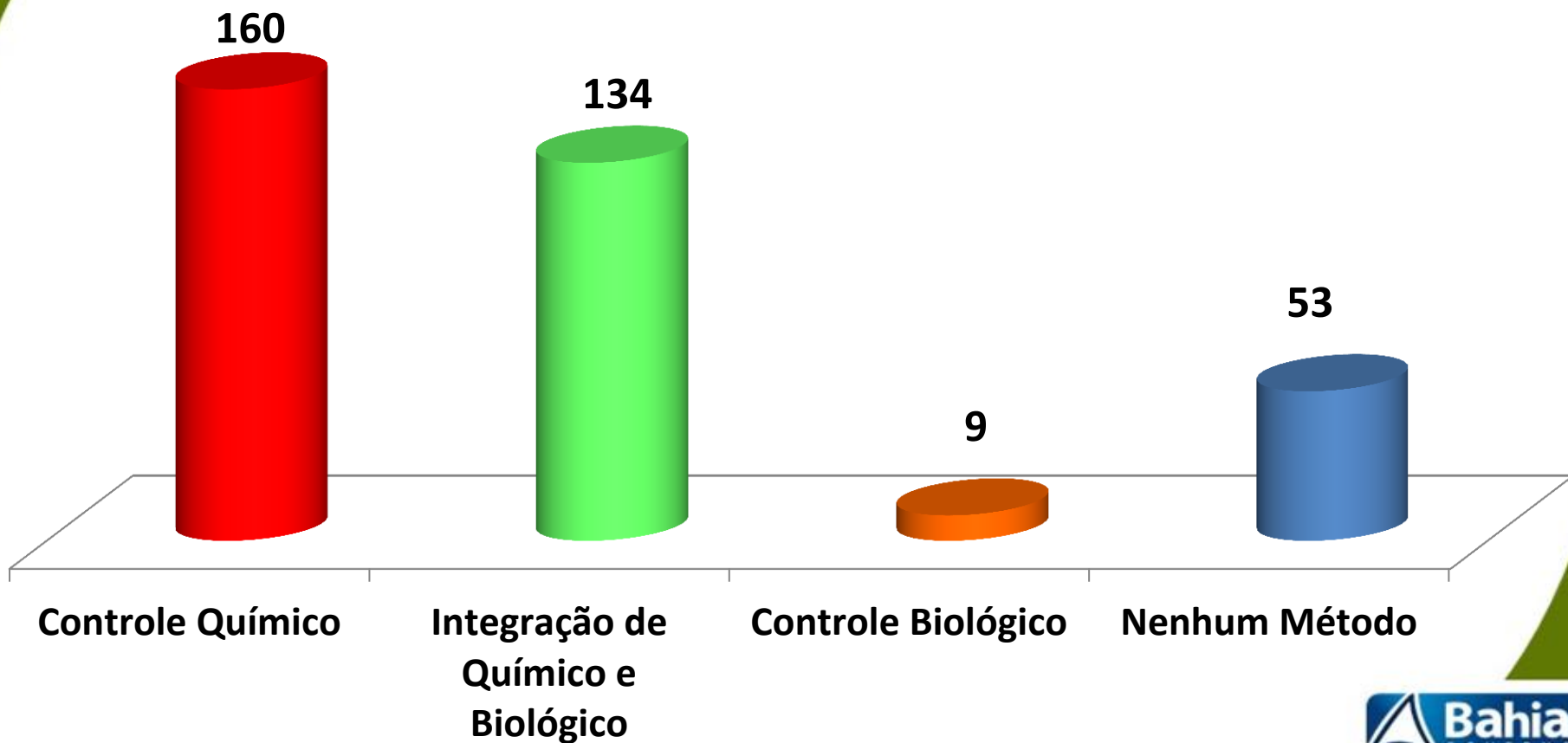
## Frequência de Ocorrência de Pragas, Safrá 2013/2014





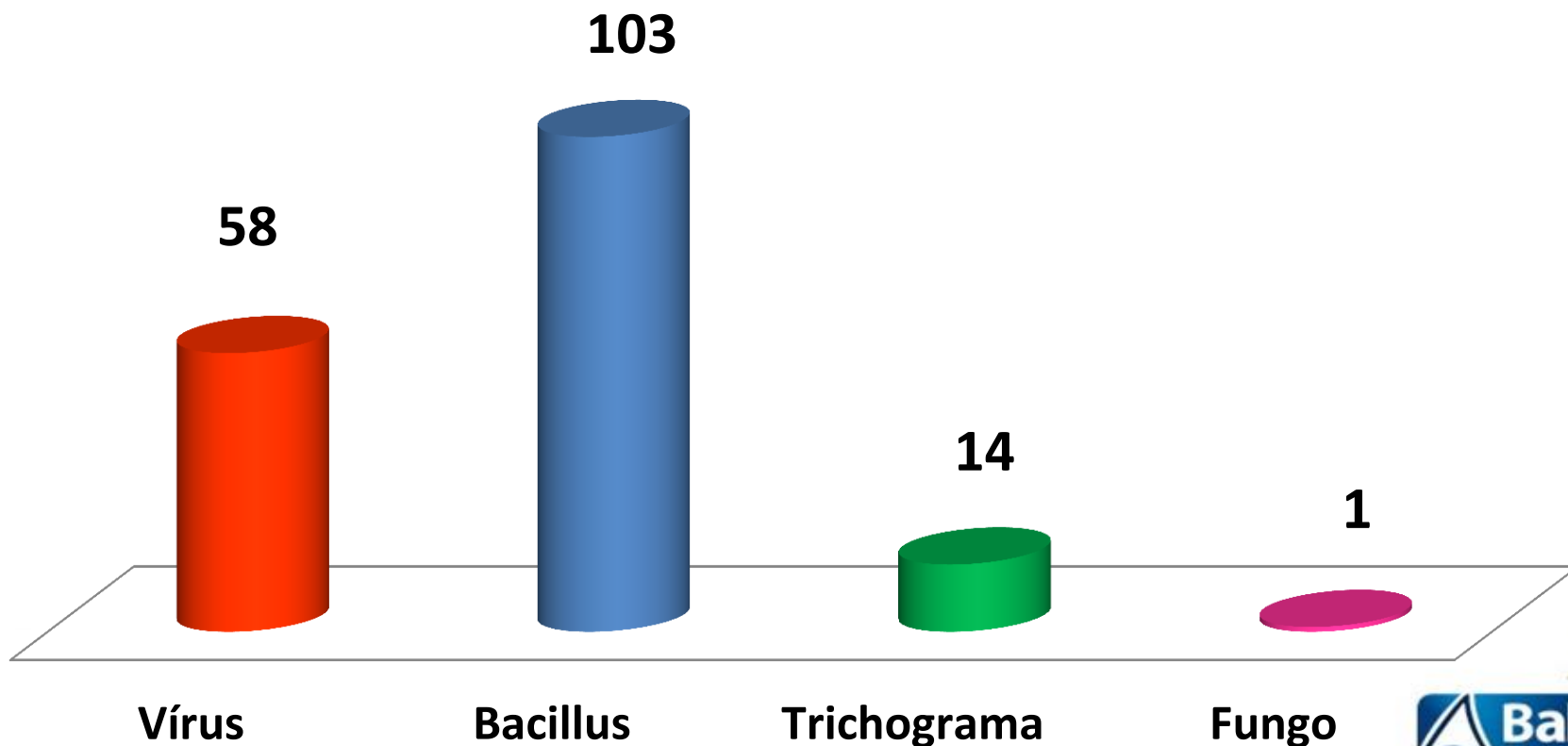


## Métodos de Controle Adotados para *Helicoverpa armigera* nas Lavouras do Oeste da Bahia, Safra 2013/2014





## Organismos Empregados no Controle Biológico, Safrá 2013/2014





# FONESA

## Cooperação Técnica

**PARÁ**  
**CEARÁ**  
**PERNAMBUCO**  
**ALAGOAS**  
**GOIÁS**  
**MATO GROSSO**  
**MATO G. SUL**  
**RIO G. SUL**







**Reunião da Convocada pelo Diretor DDSV  
MAPA, 10.12.2013**



## Proposta do Estado da Bahia

- ✓ **Manejo Integrado de Pragas como Política Pública para as Culturas de Cereais, Fibras e Oleaginosas;**
- ✓ **Benzoato de Emamectina como ferramenta estratégica de uso racional à supressão populacional da praga;**
- ✓ **Assegurar a soberania da Defesa Agropecuária como segmento estratégico da Segurança Nacional**



SECRETARIA DA  
AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA



# OBRIGADO!



**Armando Sá Nascimento Filho**  
**Diretor DDSV / ADAB**  
**[armando.filho@adab.ba.gov.br](mailto:armando.filho@adab.ba.gov.br)**  
**(71) 3116-8407**



SECRETARIA DA  
AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA